

CONSELHO GERAL

CONVOCATÓRIA

Assembleia-Geral de Pais e Encarregados de Educação

Com o objetivo de regular o processo eleitoral de eleição dos representantes dos Pais e Encarregados de Educação ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Abel Salazar, é elaborado o presente regulamento, dando cumprimento ao artigo 14º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, que estipula no número 3 que “Os representantes dos pais e encarregados de educação são eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, sob proposta das respetivas organizações representativas, e, na falta das mesmas, nos termos a definir no regulamento interno”.

Após reunião, em 30 de outubro, entre os representantes das Associações de Pais/ Encarregados de Educação e a Presidente do Conselho Geral ficou acordado:

1. Calendarização do Processo Eleitoral

As listas candidatas ao processo eleitoral deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento até ao **dia 20 de novembro**.

As listas serão verificadas e rubricadas pela Presidente do Conselho Geral. Serão afixadas nas diferentes escolas e divulgadas na página do Agrupamento.

A eleição decorre em Assembleia Geral de Pais no dia 26 de novembro, no polivalente da Escola Abel Salazar, entre as 18:30h e as 20:30h.

2. Processo Eleitoral

O processo eleitoral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial.

A Assembleia Geral de Pais é constituída por todos os pais e encarregados de educação.

Independentemente do número de educandos, cada pai e encarregado de educação só tem direito apenas a 1 (um) voto.

3. Requisitos dos candidatos/ listas

Os candidatos a representantes dos Pais e Encarregados de Educação devem ser necessariamente Pais ou Encarregados de Educação de alunos que frequentem uma das escolas do Agrupamento.

4. Forma de apresentação de listas

As listas devem conter o nome de 5 (cinco) candidatos efetivos e igual número de candidatos suplentes pela ordem que serão eleitos. Deve ser um representante por cada escola, tanto nos representantes efetivos como nos representantes suplentes.

Os candidatos suplentes substituem os representantes efetivos sempre que estes percam a qualidade que determinou a sua eleição.

A apresentação das listas será feita em modelo próprio que se encontra nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

A cada lista será atribuída uma letra identificativa, segundo a ordem alfabética, de acordo com a data de entrada nos Serviços Administrativos.

5. Falta de candidaturas

Na ausência de listas de candidatos, segundo o Regulamento Interno, artigo 10º 2. b), cabe ao Diretor do Agrupamento convocar uma Assembleia Geral de Encarregados de Educação para a eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação.

6. Mesas da Assembleia de voto

A mesa da assembleia de voto é constituída por três elementos: um presidente e dois secretários (todos devem ser pais/ encarregados de educação).

A mesa eleitoral será constituída no dia da eleição, entre as 18:30 e as 19:00h, na escola Abel Salazar (polivalente).

É incompatível com a função de membro da mesa eleitoral a condição de candidato a membro do Conselho Geral.

A urna de voto deve estar aberta entre as 19:00 e as 20:00h, só encerrando quando não houver eleitores à espera de votar.

Antes de proceder à votação o eleitor deverá identificar-se aos elementos da mesa (com o cartão do educando (2º, 3º ciclo, secundário e profissional) ou referindo o número de processo, nome completo e escola do seu educando – JI e 1º ciclo).

7. Cadernos Eleitorais

Os cadernos eleitorais, urna para recolha dos votos e os boletins de voto serão entregues aos elementos da mesa eleitoral, no dia da eleição.

Será, também, fornecido um exemplar de ata para preencher com os resultados obtidos.

A mesa eleitoral é competente para resolver eventuais anomalias verificadas nos cadernos eleitorais.

8. Apuramento e divulgação dos resultados

A abertura da urna e contagem dos votos é efetuada pelos elementos da mesa eleitoral, na presença dos eleitores que desejarem estar presentes.

Após o encerramento das urnas e findo o processo de apuramento de resultados, será lavrada/ preenchida uma ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada por todos os elementos da mesa.

Se houver mais do que uma lista, segundo o Regulamento Interno, artigo 9º. 9. a conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta do Método de Hondt.

A ata deve ser entregue à Presidente do Conselho Geral que estará na escola Abel Salazar. Os resultados obtidos serão divulgados/ afixados em todas as Escolas e na página do Agrupamento, no dia seguinte ao da eleição.

9. Assuntos omissos

As questões aqui omissas devem ser colocadas, por escrito, a qualquer Associação de Pais se surgirem antes da realização da Assembleia de Pais e Encarregados de Educação ou à mesa eleitoral se surgirem durante o decorrer desta eleição.

S. Mamede de Infesta, 3 de novembro de 2025

A Presidente do Conselho Geral



Fernanda Vidal